



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
TERMO ADITIVO Nº 054/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: EMELY MICK FEY RAMOS, brasileira, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, portadora do RG nº 8.073.355-0 – SSP/ PR, CPF nº 049.747.659-22, residente e domiciliada no município de Loanda, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 12/01/2015, para Prestação de Serviços de **FISIOTERAPEUTA**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 033/2014, fica seu vencimento prorrogado pelo Extrato Nº 054/2015 por mais 30 dias até 11/08/2015.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 10 de julho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2015

13 de julho de 2015

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 § 1º
INCISO II, DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “ b”, Inciso I do art. 36 e do art. 38 da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1º - Fica concedida a partir de 13 de Julho de 2015, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao Servidor Público Municipal de Nova Londrina o Sr. **Silas Mauerberg**, ocupante de cargo de efetivo de **Marceneiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.909.808-4/SSP/PR, e CPF nº. 321.222.258-15, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso II, da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Municipal 1.955/2008.

Art. 2º - O valor do benefício previdenciário do servidor corresponde a **R\$ 34,61**(Trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e a proporcionalidade encontrada foi **0,0402**(513 dias acumulados/12.775 dias exigidos)

Art. 3º - Em razão do contido no artigo 201 § 2º da Constituição Federal, os proventos iniciais do Servidor serão equivalentes ao Salário Mínimo Nacional que na data da concessão, corresponde a **R\$ 788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL N.º 117/2015
13 de julho de 2015

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Compulsória.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

*Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 13 de julho de 2015 das suas funções, o Servidor Público Municipal **Silas Mauerberg**, matrícula nº 417706, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.909.808-4-SSP/SP e CPF nº 321.222.258-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Marceneiro, admitido em 17 de fevereiro de 2014, pelo Decreto nº 041/2014.*

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015

PARA RETIFICAÇÃO DO VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LÉPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA. ME.

CNPJ/MF sob o nº. 04.683.763/0001-35

Tomada de Preços 014/2014

DA CORREÇÃO DO VALOR

(artigo 65, inciso II, § 1º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 14/2014, objetivando a execução e construção de portal turístico em estrutura metálica na BR 376, no município de Nova Londrina - PR, no valor global de R\$ 286.222,36 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com análise do processo licitatório Tomada de Preços nº 14/2014 pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR em que aponta diferença entre o orçamento e a proposta de preços na planilha orçamentária da empresa vencedora, e ainda conforme a Justificativa da Engenharia Civil, responsável pela fiscalização das obras, em que verificou a cotação dos preços aplicados o percentual de reajuste de acordo com o INPC, ficando caracterizado uma elevação nos preços dos itens da referida planilha, o valor total do contrato fica reduzido em uma diferença de R\$ 18.628,88, passando o valor total do contrato a vigorar no valor global de R\$ 267.593,48 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato nº 084/2015, datado de 21 de maio de 2014.

Nova Londrina, 01 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: HEIDEMANN & SILVA LTDA – ME

CNPJ sob nº. 06.308.986/0001-48

Pregão Presencial n.º 060/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57 caput da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 113/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **01 de julho de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 113/2014, datado de 01 de julho de 2014.

Nova Londrina, 29 de junho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO N.º. 096/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ sob n.º. 03.775.336/0001-14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas Instituições Municipais de Ensino.

Pregão Presencial n.º. 037/2015

Valor Contratual: R\$. 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega dos produtos, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 037/2015, ou até a data de 13/07/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de Julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 097/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

Contratado: MÁRIO VITOR NETO ME

CNPJ sob n.º. 01.062.193/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, Secretaria de Obras e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Londrina.

Pregão Presencial n.º. 040/2015

Valor Contratual: R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega dos produtos, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 040/2015, ou até a data de 13/07/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 13 de Julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das licitantes para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelas Instituições Municipais de Ensino, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº. 03.775.336/0001-14, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$. 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº. 065/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos farmacêuticos para atender a rede pública de saúde de Nova Londrina, com base nos índices oficiais de preços - Tabela Inditec e de acordo com as especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do Edital a partir de 14 de Julho de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 28 de julho de 2015, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Nova Londrina, fica acrescido o valor de 25%, equivalente à R\$ 65.739,97 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 018/2014, datado de 28 de fevereiro de 2014.

Nova Londrina, 26 de junho de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Nova Londrina, fica acrescido o valor de 25%, equivalente à R\$ 41.122,48 (quarenta e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 019/2014, datado de 28 de fevereiro de 2014.

Nova Londrina, 26 de junho de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: A. D. DAMINELLI – ME
CNPJ sob nº.10.749.758/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Pública de Saúde de Nova Londrina, fica acrescido o valor de 25%, equivalente à R\$ 11.675,00 (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 020/2014, datado de 28 de fevereiro de 2014.

Nova Londrina, 26 de junho de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº.05.746.444/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 021/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE NAN E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – PR**, devidamente discriminado nos lotes nº 14 e 16, resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma:

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Pública de Saúde de Nova Londrina, fica acrescido o valor de 25%, equivalente à R\$ 4.632,50 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 021/2014, datado de 28 de fevereiro de 2014.

Nova Londrina, 26 de junho de 2015

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal